



RESOLUÇÃO CPF Nº 015/2014

Extinção da Regional de São José a partir 10 de julho de 2014, com base no Plano de Gestão ajustado com o Governo do Estado, com vista a otimização de custos e redistribuição dos colaboradores para os Escritórios Locais da Companhia Integrada de Desenvolvimento Agrícola de Santa Catarina.

O CONSELHO DE POLÍTICA FINANCEIRA, no uso das competências que lhe são conferidas pelo artigo 59, da Lei Complementar nº 381, de 07 de maio de 2007, com as alterações da lei Complementar 534, de 20 de abril de 2011, faz saber que, em reunião ocorrida no dia 10 de junho de 2014,

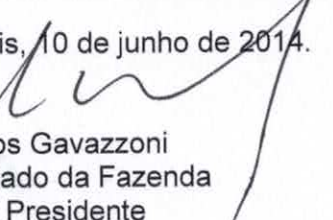
RESOLVEU:


Art. 1º. Autorizar a Companhia Integrada de Desenvolvimento Agrícola de Santa Catarina – CIDASC a tomar as medidas legais cabíveis, para Extinguir a Administração Regional de São José, em atendimento ao Programa de Eficiência Operacional e Organizacional – PROEFI.

Art. 2º. Em decorrência da extinção da Regional de São José, ficam extintos também as Funções Gratificadas de Gerente Regional.

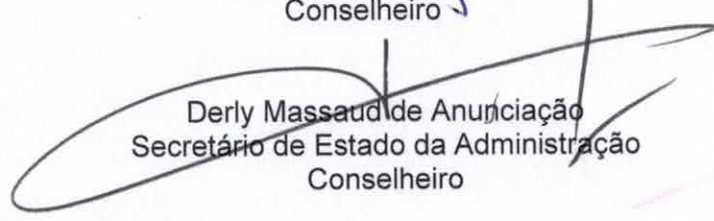
Art. 3º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua homologação pelo Chefe do Poder Executivo, produzindo efeitos a partir da publicação no Diário Oficial do Estado, nos termos do § 2º do artigo 59, da Lei Complementar nº 534, de 20 de abril de 2011.

Florianópolis, 10 de junho de 2014.

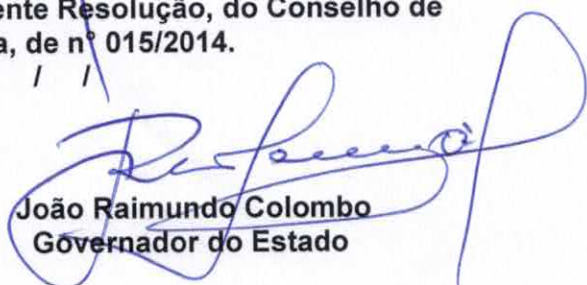

Antonio Marcos Gavazzoni
Secretário de Estado da Fazenda
Conselheiro Presidente


João dos Passos Martins Neto
Procurador Geral do Estado
Conselheiro


Nelson Antônio Serpa
Secretário de Estado da Casa Civil
Conselheiro


Derly Massaud de Anunciação
Secretário de Estado da Administração
Conselheiro

Homologo a presente Resolução, do Conselho de Política Financeira, de nº 015/2014.
Florianópolis, em / /


João Raimundo Colombo
Governador do Estado

Registre-se, comunique-se e
Publique-se

Aginolfo José Nau Junior
Secretário do CPF